



Bruxelas, 29 de maio de 2017  
(OR. en)

9624/1/17  
REV 1

JEUN 75  
EDUC 262  
SPORT 39  
EMPL 336  
SOC 432

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 29 de maio de 2017

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 8033/17 JEUN 46 EDUC 140 SPORT 23 EMPL 190 SOC 250

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o papel da animação juvenil no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional  
– *Conclusões do Conselho (22 de maio de 2017)*

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o papel da animação juvenil no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional, adotadas pelo Conselho na sua 3541.ª reunião realizada em 22 de maio de 2017.

---

**Conclusões do Conselho sobre o papel da animação juvenil  
no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais  
para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta,  
a cidadania ativa e a vida profissional**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO:

1. Os antecedentes políticos desta questão indicados no anexo I das presentes conclusões,

CONSTATA O SEGUINTE:

2. A União Europeia enfrenta grandes desafios económicos e sociais, em parte devido ao aumento da migração na sequência da crise económica e financeira.
3. Esta evolução coloca desafios específicos aos valores democráticos, à coesão social, às perspetivas de emprego e à vida profissional, bem como à inclusão e ao bem-estar dos jovens, em particular dos jovens em risco e com menos oportunidades.
4. Para enfrentar estes desafios de forma eficaz é essencial reforçar a ideia de cidadania ativa junto dos jovens, os seus direitos e responsabilidades, o seu reconhecimento e respeito pelos valores democráticos, a diversidade cultural e a salvaguarda da sua liberdade de expressão e crença, através da aquisição das necessárias competências para a vida<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Nos pontos 10 a 12 e no anexo II encontra-se uma definição de "competências para a vida" tal como devem ser entendidas nas presentes conclusões.

5. O desenvolvimento de competências para a vida é igualmente importante não só em termos de custos económicos, políticos, sociais e humanos decorrentes das elevadas taxas de desemprego dos jovens, mas também para ajudar os jovens a definir e a construir o seu futuro com recurso a empregos de qualidade, à inclusão social e à cidadania ativa.

TENDO EM CONTA:

6. A Resolução do Conselho sobre uma *Nova Agenda de Competências para uma Europa Inclusiva e Competitiva*<sup>2</sup> e, em particular, a constatação nela incluída de que "*é importante ir além das necessidades imediatas do mercado de trabalho e colocar a tónica também nos aspetos da educação e da formação que possam estimular a inovação, o empreendedorismo e a criatividade, transformar setores, criar postos de trabalho e novos mercados, capacitar as pessoas (incluindo os mais vulneráveis), enriquecer a vida democrática e contribuir para o desenvolvimento de cidadãos empenhados, ativos e com talento*".
7. A revisão da Recomendação sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida<sup>3</sup>, que permite definir uma abordagem abrangente relativa ao desenvolvimento de competências suscetíveis de ajudar os jovens e facilitar a sua transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional. Embora recorra a uma terminologia diferente, o atual Quadro de Referência Europeu de Competências Essenciais já faz menção a muitas das competências para a vida definidas nas presentes conclusões do Conselho.

---

<sup>2</sup> Resolução do Conselho sobre uma Nova Agenda de Competências para uma Europa Inclusiva e Competitiva (JO C 467 de 15.12.2016).

<sup>3</sup> Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida (JO L 394 de 30.12.2006).

SALIENTA QUE:

8. Embora sejam muitos os aspetos em jogo quando se trata de fazer face aos desafios colocados pelo desemprego juvenil e pela conseqüente deslocação social e alienação política, através de uma animação juvenil eficaz, o setor da juventude tem um papel a desempenhar no sentido de possibilitar que os jovens adquiram e desenvolvam competências para a vida que os ajudem a maximizar o seu potencial e a concretizar e preservar uma vida pessoal, social e profissional satisfatória e produtiva. Essas competências para a vida podem igualmente ajudar a prevenir a marginalização e a combater propagandas, retóricas e comportamentos que possam estar associados à radicalização e levar ao extremismo violento.

RECONHECE QUE:

9. Embora a animação juvenil possa abranger um vasto leque de medidas, projetos, programas, atividades e iniciativas oferecidos por diversos prestadores numa série de contextos, uma das características determinantes das práticas e do objetivo central da animação juvenil é o desenvolvimento pessoal e social dos jovens.
10. Uma animação juvenil eficaz pode conduzir a resultados positivos para os jovens através dos seguintes elementos:
  - desenvolvimento das suas competências e, conseqüentemente, maior desenvolvimento pessoal,
  - promoção e favorecimento de valores, comportamentos e atitudes sociais positivos, em particular nas suas relações com os outros,
  - promoção das suas capacidades e potencialidades criativas e inovadoras de forma a permitir-lhes participar eficazmente na vida profissional,
  - promoção dos valores democráticos que contribuem para a cidadania ativa e a participação democrática.

11. As competências para a vida correspondem a comportamentos positivos, assertivos e propícios à resolução de problemas, que são utilizados de forma adequada e responsável na vida quotidiana, designadamente em casa, na Internet, na comunidade, na educação/formação e no local de trabalho. Trata-se de um conjunto de competências pessoais e sociais adquiridas através da educação e da formação, da animação juvenil e da aprendizagem não formal e informal que podem servir para lidar com os desafios, questões e problemas que se colocam habitualmente no dia-a-dia.

ACORDA NO SEGUINTE:

12. As competências para a vida são importantes para todos os jovens, mas assumem especial peso e importância para os jovens em risco e os jovens com menos oportunidades, e para as suas necessidades de emprego, inclusão social e participação democrática.
13. A promoção e a disseminação da aquisição e do desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens pode ser parte integrante da política de juventude tanto a nível europeu como a nível dos Estados-Membros.

OBSERVA QUE:

14. No anexo II apresenta-se um compêndio de competências para a vida e identifica-se uma série de atributos. Este compêndio não é prescritivo nem exclusivo e reflete as competências para a vida que a animação juvenil pode promover da melhor forma e ajudar os jovens a adquirir.<sup>4</sup>
15. As competências para a vida, tal como definidas no anexo II, estão a evoluir, cabendo aos Estados-Membros e às partes interessadas a nível europeu, nacional e local definir a forma como se deverá dar prioridade, apresentar e promover essas competências.

---

<sup>4</sup> Para efeitos das presentes conclusões do Conselho, entende-se por "prestador de serviços de animação juvenil" todas as organizações, agências e outros organismos de voluntários ou subsidiados pelo Estado que oferecem programas, projetos, iniciativas e atividades baseados na animação juvenil que se destinam aos jovens.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, NA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA  
SUBSIDIARIEDADE, A:

16. Promoverem o contributo da animação juvenil para o desenvolvimento das competências para a vida dos jovens no quadro da política de juventude e nas medidas destinadas a apoiar os jovens.
17. Divulgarem e promoverem entre os prestadores de serviços de animação juvenil ferramentas, metodologias e práticas de aprendizagem, nomeadamente as desenvolvidas por animadores de juventude capazes de ajudar os jovens a adquirir competências para a vida.
18. Continuarem a apoiar a educação, a formação e as atividades de aprendizagem entre pares destinadas aos prestadores de serviços de animação juvenil, a fim de reforçar a sua capacidade de ajudar os jovens a adquirir competências para a vida.
19. Reconhecerem e validarem, sempre que adequado, programas de educação e formação que reforcem a capacidade dos dirigentes juvenis e dos animadores de juventude remunerados ou voluntários para utilizarem eficazmente ferramentas, metodologias e práticas de aprendizagem que ajudem os jovens a identificar, adquirir e desenvolver competências para a vida mediante o recurso a instrumentos e métodos de avaliação e autoavaliação.
20. Promoverem e reforçarem entre os jovens o voluntariado, o que pode facilitar a aquisição de competências para a vida e contribuir para que, em conjunto com os prestadores de serviços de animação juvenil, participem em projetos e iniciativas de animação juvenil.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO, NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS  
COMPETÊNCIAS, A:

21. Promoverem e oferecerem possibilidades de aprendizagem mútua e entre pares, projetos e iniciativas que permitam aos prestadores de serviços de animação juvenil partilharem conhecimentos, ferramentas e experiências na promoção e no desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens.
22. Ponderarem formas de identificar e documentar as competências para a vida adquiridas pelos jovens através da animação juvenil, de modo a facilitar a avaliação e a certificação através de mecanismos de validação da aprendizagem não formal e informal<sup>5</sup>.
23. Maximizarem a utilização do programa Erasmus+ e de outros programas de financiamento da UE que apoiam a prática da animação juvenil, de modo a facilitar a promoção e o desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens.
24. Reforçarem o diálogo entre a animação juvenil, a política de juventude e a investigação sobre a juventude e a coordenação entre os níveis local, regional, nacional e europeu, facilitando assim a criação de redes, a cooperação, a aprendizagem e o intercâmbio entre pares no que toca à promoção e ao desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens.
25. Identificarem, apoiarem e divulgarem as ferramentas, metodologias e práticas existentes e inovadoras que estimulam o desenvolvimento de competências para a vida nos diferentes contextos de animação juvenil.
26. Promoverem e apoiarem parcerias e iniciativas transetoriais que ajudem os jovens a adquirir e a desenvolver competências para a vida, em particular entre prestadores de serviços de animação juvenil, estabelecimentos de ensino e formação, serviços sociais e de emprego e entre os parceiros sociais.

---

<sup>5</sup> Recomendação do Conselho sobre a validação da aprendizagem não formal e informal (JO C 398 de 22.12.2012).

CONVIDA A COMISSÃO EUROPEIA A:

27. Contribuir para a aquisição de conhecimentos sobre as competências para a vida impulsionadas e desenvolvidas através da animação juvenil e apoiar os Estados-Membros na promoção do reforço das capacidades e do desenvolvimento profissional dos animadores de juventude.
28. Promover a animação juvenil como parte integrante da *Nova Agenda de Competências*, permitindo, assim, valorizar, complementar e apoiar todos os aspetos da agenda.
29. Promover e apoiar uma abordagem transetorial para ajudar os jovens a adquirir e desenvolver as competências necessárias, de molde a facilitar uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional.
30. Assegurar que as presentes conclusões do Conselho contribuam para a revisão da Recomendação sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida, com vista a reforçar a dimensão das competências para a vida do Quadro de Referência Europeu de Competências Essenciais e ser coerente com essa dimensão.

---

**ANEXO I**

**Contexto político**

- Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida – JO L 394 de 30.12.2006, p. 10.
- Recomendação do Conselho sobre a validação da aprendizagem não formal e informal – JO C 398 de 22.12.2012, p. 1.
- Recomendação do Conselho sobre percursos de melhoria de competências: novas oportunidades para adultos – JO C 484 de 19.12.2016.
- Conclusões do Conselho sobre o contributo da animação juvenil de qualidade para o desenvolvimento, o bem-estar e a inclusão social dos jovens – JO C 168 de 14.6.2013, p. 3.
- Conclusões do Conselho sobre a maximização do potencial das políticas de juventude para alcançar os objetivos da Estratégia "Europa 2020" – JO C 224 de 3.8.2013, p. 2.
- Conclusões do Conselho sobre a melhoria da inclusão social dos jovens que não se encontram em situação de emprego, ensino ou formação – JO C 30 de 1.2.2014, p. 5.
- Conclusões do Conselho sobre a promoção do empreendedorismo jovem para fomentar a inclusão social dos jovens – JO C 183 de 14.6.2014, p. 18.
- Conclusões do Conselho sobre o reforço da animação juvenil para assegurar a coesão das sociedades – JO C 170 de 23.5.2015, p. 2.
- Resolução do Conselho sobre o incentivo à participação política dos jovens na vida democrática da Europa – JO C 147 de 15.12.2015, p. 10.
- Relatório conjunto de 2015 do Conselho e da Comissão sobre a execução do quadro renovado para a cooperação europeia no domínio da juventude (2010-2018) – JO C 417 de 15.12.2015, p. 17.

- Conclusões do Conselho sobre o papel das atividades de voluntariado no desporto na promoção da cidadania ativa – JO C 324 de 20.12.2011.
- Conclusões do Conselho sobre a maximização do papel do desporto de base no desenvolvimento de competências transversais, especialmente entre os jovens – JO C 172 de 27.5.2015.
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Uma nova agenda de competências para a Europa – Trabalhar em conjunto para reforçar o capital humano, a empregabilidade e a competitividade* (2016).
- Resolução do Conselho sobre uma Nova Agenda de Competências para uma Europa Inclusiva e Competitiva – JO C 467 de 15.12.2016.
- Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a prevenção da radicalização que conduz ao extremismo violento – JO C 467 de 15.12.2016.

#### **Estudos, relatórios do grupo de peritos e declarações**

- Trabalhar com jovens: o valor do trabalho com jovens na União Europeia [*Working with young people: the value of youth work in the European Union*] (2014).
- Desenvolver a criatividade e o potencial inovador dos jovens através da aprendizagem não formal em moldes que propiciem o emprego [*Developing the creativity and innovative potential of young people through non-formal learning in ways that are relevant for employment*] (2014).
- Animação juvenil de qualidade – Um quadro comum para o desenvolvimento futuro da animação juvenil [*Quality Youth Work – A common framework for the future development of youth work*] (2015).
- O contributo da animação juvenil para dar resposta aos desafios que os jovens enfrentam, em especial a transição do ensino para o emprego [*The contribution of youth work to address the challenges young people are facing, in particular, the transition from education and employment*] (2015).
- Declaração da 1.<sup>a</sup> Convenção Europeia sobre Animação Juvenil (2010).
- Relatório e declaração da 2.<sup>a</sup> Convenção Europeia sobre Animação Juvenil (2015).

**ANEXO II<sup>6</sup>**

**Compêndio de competências para a vida e atributos correspondentes**

<b>Competências interpessoais</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Competências cognitivas</b>	<b>Competências pessoais</b>
Liderança, resolução de conflitos, planeamento e organização, trabalho em equipa, negociação, sensibilidade intercultural.	Expressão (e escuta) de pontos de vista e opiniões, discussão e debate, literacia digital e mediática, apresentação e defesa de causas.	Pensamento crítico, análise fundamentada, pensamento criativo, resolução de problemas, tomada de decisões, interpretação, discernimento.	Autoconfiança, autoestima, resiliência, autonomia, iniciativa, empatia.
<p>Estas competências para a vida têm as seguintes características:</p> <p><b>São holísticas</b>, na medida em que promovem o desenvolvimento da pessoa no seu todo e a ajudam a atingir uma realização pessoal positiva como indivíduo e também como ser social.</p> <p><b>Têm valor intrínseco</b>, no sentido em que proporcionam aos jovens experiências de aprendizagem positivas e enriquecedoras que ajudam ao seu desenvolvimento.</p> <p><b>São complementares e reforçam-se mutuamente</b>, na medida em que apoiam a aprendizagem e o desenvolvimento dos jovens na educação e formação, na família, na comunidade, na vida cívica e social e no local de trabalho.</p> <p><b>São transversais e transetoriais</b>, independentemente do contexto, seja ele a educação, o local de trabalho ou a comunidade, ou a realização de atividades culturais, sociais ou políticas, as competências adquiridas são de importância e utilidade imediatas.</p> <p><b>Capacitam e promovem a autonomia</b>, na medida em que permitem que os talentos, as competências e as capacidades dos jovens, bem como os seus comportamentos e atitudes, encontrem expressão construtiva na sua vida pessoal, cívica, cultural e profissional.</p>			

<sup>6</sup> *O compêndio de competências para a vida abrange algumas das aptidões e competências mais frequentemente referidas na literatura internacional e, em particular, nos estudos e relatórios dos grupos de peritos elencados no anexo I.*